

Práticas pedagógicas desenvolvidas pelo CAS/RJ: inclusão educacional de pessoas surdas no Estado do Rio de Janeiro

Leticia Peçanha Medeiros da Cunha¹

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, é um projeto do Ministério da Educação e da extinta Secretaria de Educação Especial - SEESP, com a parceria das Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios. Baseado no projeto inicial do CAS, esses espaços devem desenvolver ações educacionais, visando à educação dos alunos com surdez e com surdocegueira, criando condições para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Atualmente esse projeto encontra-se vinculado a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, que tem o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da participação de todos os cidadãos em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação.

Foram implantados trinta CAS, sendo vinte e oito em Secretarias Estaduais e dois em Secretarias Municipais do Brasil. O CAS do Rio de Janeiro foi implantado no ano de 2007, para atender a demanda deste estado no que diz respeito à capacitação de profissionais da educação e atendimento educacional especializado para os alunos com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira, visando o seu desenvolvimento educacional e sociocultural.

Atualmente há escolas que “têm se tornado fator de integração da cultura surda brasileira porque as crianças, jovens e adultos se comunicam em Libras — Língua Brasileira de Sinais” (FELIPE, 2007, p.152). Por isso, torna-se necessário que professores e demais profissionais da educação aprendam a Libras para se comunicar com esses alunos.

Neste sentido, esse projeto visa promover a política de educação inclusiva e o atendimento às necessidades educacionais dos alunos surdos ou com deficiência

¹ Fonoaudióloga, Pedagoga, Especialista em Educação Especial/Educação Inclusiva, Mestranda em Informática, Educação e Sociedade/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, integrante do Grupo de Pesquisa de Neuropedagogia (Instituto Tércio Pacitti (INCE/UFRJ/CNPq). Coordenadora do Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez — CAS RJ/SEEDUC. Professora-mediadora de Informática para alunos surdos na SME de Duque de Caxias.

auditiva e dos alunos surdocegos, em consonância com a legislação brasileira, a qual ressaltamos:

- A Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais, proclamam que: *"os sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades; e aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades"*.
- O Capítulo V da LDB, de 1996, sobre a Educação Especial, estabelece no Art. 58, § 1º, que *"haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial"*.
- A Resolução CNE/CBE nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, resolve no Art. 12, § 2º, que *"deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a Língua de Sinais, sem prejuízo do aprendizado da Língua Portuguesa"*.
- A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, diz no Art. 2º, que *"Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil"*.
- O Decreto nº. 5.626/05, que dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; entre outras. Destacamos no Art. 14, § 1º, inciso III, que *"prover as escolas com tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa"*; entre outros profissionais; e o inciso IV, que garante *"o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização"*.

Na Secretaria de Estado de Educação — SEEDUC do Rio de Janeiro, a educação de pessoas com surdez vem se realizando, em classes comuns. A partir desta

perspectiva e evidenciando a legislação vigente no Brasil, nos deparamos com a necessidade de uma ação mais intensificada e direcionada a fim de promover com qualidade, a real inclusão do surdo no sistema regular de ensino. Esta ação vem sendo realizada pelo CAS RJ, que dentre tantas funções, podemos destacar:

- A formação continuada dos professores e demais de profissionais da Educação;
- O Atendimento às pessoas com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;
- A Produção e distribuição de material;
- O Cadastramento de intérpretes, instrutores, professores de sala de recursos e outros profissionais que possam contribuir para educação de surdos;
- Avaliação de tradutores/intérpretes de Libras.

Para isso, contamos com três núcleos, o Núcleo de formação de profissionais da educação; o Núcleo de apoio tecnológico, didático e pedagógico; e o Núcleo de convivência, numa equipe composta por uma Coordenadora - Letícia Medeiros; duas Professoras-orientadoras - Cilaine Magalhães² e Simone Freire³, uma Intérprete Daniela Abreu⁴ e um Instrutor surdo Fernando Peixoto⁵. Essa equipe tem desenvolvido ações em busca do ensino de qualidade para os alunos deficientes auditivos, surdos e surdocegos incluídos em todas as escolas da Rede Estadual.

2. OS NÚCLEOS DO PROJETO

2.1. Núcleo de formação de profissionais da educação

Este núcleo oferece cursos de formação continuada para os profissionais que atuam na área da surdez (Figura 1), procurando atender à demanda da rede Estadual de Ensino. Alguns cursos e capacitações oferecidas: Língua Brasileira de Sinais (Figura 2), Tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa (Figura 3), Língua Portuguesa/Letramento para Surdos, entre outros.



Figura 1. Formação continuada para professores

² Fonoaudióloga. Especialista em Língua Brasileira de Sinais/Faculdades Integradas de Jacarepaguá - FIJ. Professora-orientadora do Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS RJ/SEEDUC.

³ Professora de Língua Português e Literaturas. Especialista Atendimento Educacional Especializado/ Universidade Estadual Paulista - UNESP. Professora-orientadora e Professora do Curso de Letramento para surdos do CAS RJ.

⁴ Tradutora/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa com Certificação de Proficiência para tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras/PROLibras do CAS RJ.

⁵ Instrutor surdo com Certificação de Proficiência no uso e no ensino da Libras/PROLibras do CAS RJ



Figura 2. Curso de Libras para professores



Figura 3. Formação continuada para Tradutores/Intérpretes de Libras

Temos atribuído a esse núcleo um olhar especial, objetivando socializar informações sobre a educação dos surdos, divulgar e propiciar o atendimento às suas necessidades, suas diferenças e semelhanças com os demais colegas, propiciar a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais, além de viabilizar a presença de intérpretes capacitados em sala de aula, tornando a educação desses alunos responsabilidade das escolas públicas, por meio da adequada capacitação dos profissionais da educação. A intenção é dinamizar e desenvolver a melhoria da educação oferecida aos alunos, provendo, principalmente, a melhoria da qualidade da formação continuada de professores e demais profissionais da educação, visando a produção de material visual em vídeos, na adequação de textos, e na adaptação de outros recursos necessários ao processo de ensino-aprendizagem do aluno com surdez.

2.2. Núcleo de apoio tecnológico, didático e pedagógico

A função desse núcleo é apoiar os alunos, os profissionais e a comunidade escolar, por meio de um acervo de materiais e equipamentos específicos ne-

cessários ao processo de ensino e aprendizagem (Figura 4). Também oferece recursos didáticos específicos para o ensino e aprendizagem da Libras e para o ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa como segunda língua. Além de dar suporte técnico à produção de materiais didáticos (em CD ou DVD) em Língua de Sinais, adequar materiais de complementação didática, tornando-os acessíveis aos alunos surdos.

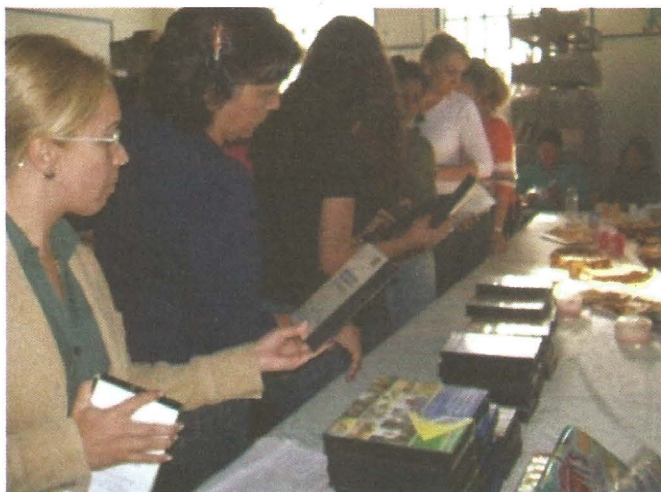


Figura 4. Distribuição de material aos professores

Também cabe a esse núcleo disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, de acordo com o Decreto nº 5626, art. 14.

2.3. Núcleo de convivência

Esse é um espaço para troca de experiências, pesquisas e desenvolvimento de atividades culturais e lúdicas, entre pessoas surdas e ouvintes. Este núcleo oferece cadastro de profissionais que podem colaborar no sistema de ensino como: instrutores surdos para o ensino da Libras; professores surdos e ouvintes para o ensino da Libras, tradutores e intérpretes educacionais; guias-intérpretes; professores para o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua; fonoaudiólogos bilíngues e professores de sala de recursos. Cadastro de profissionais surdos para encaminhar ao mercado de trabalho, além de incentivar e a participação dos surdos em seminários, congressos, workshops, cursos e encontros relacionados à surdez (Figura 5).

3. AS PARCERIAS

Para que o nosso trabalho obtenha resultados significativos, precisamos estabelecer parcerias com o propósito de realizar intervenções colaborativas, de modo a atender às demandas dos alunos com surdez. Nesta perspectiva, temos

desenvolvido estratégias de articulação sistemática com os Núcleos de Apoio Pedagógico Especializado - NAPES e com a Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais do Rio de Janeiro — APILRJ (Figura 6).

O NAPES foi criado a partir da resolução SEE/2.895 de 2005, tendo como objetivo a implementação da política de inclusão nas

escolas da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro. Atualmente, são 30 NAPES implantados em todas as regiões do Estado, com a função de atender as escolas de sua região, que possuam alunos com necessidades educacionais especiais incluídos em classes comuns, além de promover formação continuada aos professores da sua região, favorecendo assim, a política de inclusão nas escolas da Rede Estadual do Rio de Janeiro.

O CAS RJ procura atender as solicitações dos NAPES quanto a: disseminação de informações sobre a Educação de Surdos, formação continuada de professores para o atendimento as necessidades educacionais dos alunos surdos, ensino da Língua Brasileira de Sinais, ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, além de viabilizar avaliações de intérpretes educacionais e encaminha-los para as escolas da Rede Estadual de Ensino, propiciando aos surdos o acesso à educação com qualidade.

A APILRJ é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2007, que representa os profissionais tradutores/intérpretes de Língua de Sinais - TILS para Surdos. Essa Associação tem participado das bancas avaliadoras para qualificação dos TILS que atuarão na rede estadual de ensino. Além de ser responsável pela contratação e gerenciamento da vida funcional deles.

Também contamos com o assessoramento técnico do MEC/SECADI/INES, necessário para a formação e atualização

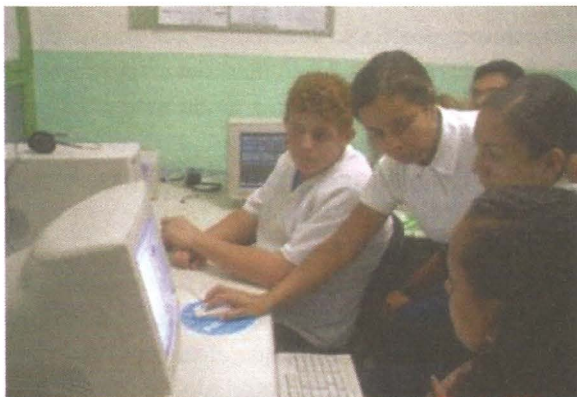


Figura 5. Alunos surdos participando de curso (Mídias na Educação) *on line* com apoio do CAS RJ

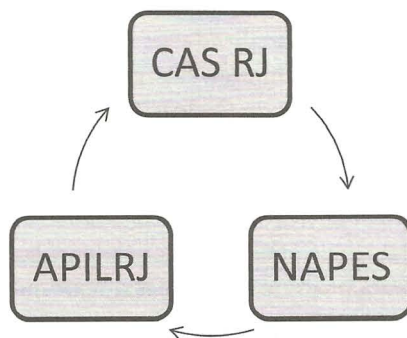


Figura 6. Parcerias Sistemáticas.

das equipes dos CAS. Além de nos auxiliar na viabilização de cursos de formação continuada e aquisição de material didático pedagógico para distribuímos aos profissionais que atuam na área da surdez em todas as regiões do Estado.

4. ADAPTAÇÃO CURRICULAR: ATUAÇÃO DO TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL

Os alunos surdos incluídos em Classes Comuns e alunos surdocegos incluídos no CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos necessitam de adaptações curriculares variadas para que alcancem um bom desempenho educacional, assegurando o princípio da equidade. Sendo assim faz-se necessário dentre outras, à inclusão do TILS no quadro de profissionais da educação. Entendemos que esse profissional é a adaptação curricular mais significativa para a inclusão desses alunos. Importante destacar o Art. 23 do Decreto nº 5626/2005: "*As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação*".

Visando uma atuação de qualidade na rede estadual de ensino, torna-se de fundamental importância que o intérprete comprove sua proficiência em Libras, ou seja, compreensão e expressão da Libras/Língua Portuguesa e vice-versa. Essa comprovação poderá ser realizada das seguintes formas: Certificação Nacional de Proficiência — PROLibras; Certificação de conclusão de curso para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras pela APIL RJ — Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais do RJ ou pela FENEIS — Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; ou Declaração de aptidão realizada pelo CAS RJ, após aprovação da banca avaliadora.

O processo de avaliação do CAS RJ para TILS tem sido uma das relevantes funções em cumprimento as exigências da SEEDUC, em prol a educação dos alunos surdos. Visa o compromisso e o respeito aos alunos incluídos na rede. Essas avaliações realizadas em parceria com a APIL RJ verifica o desempenho e incentiva o crescimento dos profissionais TILS que atuam, ou pretendem atuar na Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro.

5. CONCLUSÃO

O MEC/SECADI/SEEDUC conferiu ao CAS RJ um serviço de apoio ao sistema de ensino, promovendo ações que otimizem a integração social da pessoa surda, deficiente auditiva e surdocega, assim como a orientação dos profissionais que atuam nessa área. Para isso, o CAS RJ vem promovendo suas ações em parceria

com os NAPES e a APILRJ, orientando professores, intérpretes e alunos surdos incluídos na rede estadual de ensino, além de encaminhar os intérpretes para atuar nas escolas junto a estes alunos.

Nossa intenção é atender com presteza, e cada vez melhor, às variadas demandas decorrentes da diversidade das programações escolares e comunitárias, atendendo as solicitações dos serviços de professores e intérpretes.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Lei Nº. 10.436*, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais — Libras e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 5626. Regulamenta a Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)*. Diário Oficial da União, 22/12/2005.

FELIPE, T. A. *Libras em Contexto: curso básico*. Livro do estudante. Brasília, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2007.

MEC. *CAS - Centro de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez*. SEESP - Secretaria de Educação Especial: Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos. Brasília/DF, 2006

MAGALHÃES, C. *Atuação dos Intérpretes de Libras na Educação de Surdos no Âmbito da Rede Estadual de Ensino: Projeto CAS RJ*. Rio de Janeiro, FIJ, 2009.